Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
C.G.C. 46.151.718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

62

R
fls. 53 e v
1.12

LEI Nº 1.862, DE 20 DE JUNHO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 130.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), para reorganização do SERVIÇO DE TRÂNSITO - local.

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial, em igual importância, da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 10583231.16 - Para implantação - da infra-estrutura no Núcleo Residencial "Dr. Thomaz Figueiredo Magalhães" - 4110 - Obras e Instalações, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente